

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Dante da existência de dotação orçamentária e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, manifestamo-nos também favorável à consolidação do mesmo, na forma solicitada e nos termos que se fazem anexo a este, pelo que encaminhamos a presente matéria a Vossa Excelência para conhecimento e decisão.

Cláudia - MT, 03 de Outubro de 2018.

ALINE MASS SERAFIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, existência de saldo orçamentário, parecer jurídico favorável da Procuradoria Jurídica do Município, **DETERMINO E AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação abrir Processo de Dispensa de Licitação, para efetuar a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS, PARA O INTERNAMENTO DE MENOR.**

Cláudia - MT, 04 de Outubro de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data recebi o Parecer Jurídico expedido pelo Procurador Jurídico do Município, bem como autorização do Prefeito Municipal para abertura de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS, PARA O INTERNAMENTO DE MENOR.**

Cláudia - MT, 04 de Outubro de 2018.

ALINE MASS SERAFIM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

Cláudia - MT, 05 de Outubro de 2018.

Para:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS "AMPARU"

CNPJ nº 08.644.920/0001-54

Endereço: RUA MARECHAL RONDON, nº 555, IPASE.
VÁRZEA GRANDE – MT.

Senhor proprietário/responsável legal,

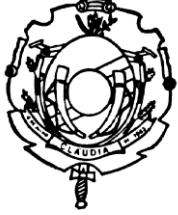
Venho através do presente, solicitar os seguintes documentos:

- Cópia do Contrato Social ou documento equivalente;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos TRABALHISTAS;
- Certidão Negativa de Débitos MUNICIPAIS;
- Certidão Negativa de Débitos ESTADUAIS;
- Certidão Negativa de Débitos FEDERAIS;
- Proposta de Preços.

Atenciosamente,

ALINE MASS SERAFIM

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

ANEXAR CERTIDÕES



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após cumprida a determinação do Sr. Prefeito Municipal, bem como emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do Município, existência de saldo orçamentário, esta Comissão exara o seguinte parecer:

A legislação federal pertinente às licitações da administração pública (Lei 8.666/93) estabelece no seu artigo 24, inciso IV:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

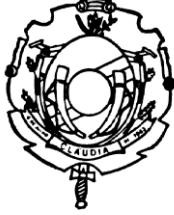
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

O aludido inciso refere-se a duas situações que dão ensejo à dispensa de licitação: a emergência e a calamidade pública. Na oportunidade, atentando-se para a emergência, já que está intimamente relacionada a presente situação em tela, discorrendo sobre o assunto, Meirelles esclarece:

[...] A *emergência* caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar o minorar suas consequências lesivas à coletividade [...]. (MEIRELLES, 2007: 281, grifo do autor).

Nota-se que o deferimento da liminar pelo MM. Juiz, já foi no sentido de que o menor não pode esperar o trâmite processual, sua internação deve ser imediata, urgente, assim a Administração tem a faculdade de dispensar o presente processo de licitação, ainda mais que no presente caso a unidade especializada no tratamento é única no Estado de Mato Grosso. Ora, não restou outra opção a Administração senão transferir a uma única clínica de tratamento.

Trata-se, portanto, a presente matéria de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO PARA



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

DEPENDENTES QUÍMICOS, PARA O INTERNAMENTO COMPULSÓRIO DE MENOR (CÓGICO DO TCE 0004421), tendo como fundamento o fato da urgência e emergência que envolve a situação.

Após a verificação da existência de dotação orçamentária para a pretensa contratação, encaminhou-se este processo para a Procuradoria Jurídica, para que analisasse e proferisse parecer a respeito do assunto. Neste sentido, vê-se que referido parecer, parte integrante do presente processo, extraem as fundamentações legais e necessárias à elaboração do contrato, com a dispensa de um processo licitatório.

Desta forma, devem-se evidenciar os requisitos para a validade da contratação direta. Num primeiro momento, vemos que a fundamentação legal encontra guarida no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Na sequência, para dar cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, inc. II e III, da Lei nº 8.666/93, definiu-se prazo e valor, com base nas necessidades. Diante do exposto, para concluir, e considerando as fundamentações apresentadas, opinamos favoravelmente pela contratação direta com dispensa de licitação. Estas são nossas justificativas.

Diante do acima disposto, está Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Cláudia– MT, 05 de Outubro de 2018.

ALINE MASS SERAFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº **028/2018**.

Cláudia – MT, 05 de Outubro de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS, PARA O INTERNAMENTO COMPULSÓRIO DE MENOR (CÓGICO DO TCE 0004421).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS "AMPARU"

CNPJ nº 08.644.920/0001-54

Endereço: RUA MARECHAL RONDON, nº 555, IPASE.
VÁRZEA GRANDE – MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Cláudia – MT, 05 de Outubro de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018, de 05/10/2018.

Em conformidade com o disposto no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS, PARA O INTERNAMENTO COMPULSÓRIO DE MENOR (CÓGICO DO TCE 0004421)**, visando economicidade aos cofres públicos e atendimento a necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS "AMPARU"

CNPJ nº 08.644.920/0001-54

Endereço: RUA MARECHAL RONDON, nº 555, IPASE.
VÁRZEA GRANDE – MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

Cláudia - MT, 05 de Outubro de 2018.

ALINE MASS SERAFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS "AMPARU"**, inscrita no CNPJ nº **08.644.920/0001-54**, iniciar o serviço de internação do menor, a partir desta data.

Cláudia-MT, 08 de Outubro de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL